



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00094/2023

Data de autuação
27/02/2023

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE INDICAÇÃO

Autor: DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

Ementa:

DETERMINA A COLETA RESIDENCIAL DE MATERIAIS PARA EXAMES LABORATORIAIS DAS PESSOAS IDOSAS E DEFICIENTES, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E SAÚDE
COMISSÃO DE TRAB. ADM. E SERVIÇO PÚBLICO
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DETERMINA A COLETA RESIDENCIAL DE MATERIAL PARA EXAMES LABORATORIAIS NA FORMA QUE INDICA		
Autor:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Usuário assinador:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Data da criação:	23/02/2023 14:48:16	Data da assinatura:	23/02/2023 14:48:30



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

PROJETO DE INDICAÇÃO

23/02/2023

Determina a coleta residencial de materiais para exames laboratoriais das pessoas idosas e deficientes, na forma que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE CEARÁ INDICA:

Artigo 1º. Os Hospitais Públicos do Estado, bem como os laboratórios públicos ou privados com *múnus* público, que realizam coleta de materiais para exames laboratoriais, deverão disponibilizar este serviço em domicílio, exclusivamente para as pessoas deficientes e idosas, assim consideradas nos termos da legislação em vigor, quando solicitada.

Artigo 2º. O Poder Executivo adotará todos os meios de comunicação permitidos em lei para dar ampla divulgação do serviço, notadamente nos recintos dos estabelecimentos descritos no artigo 1º desta lei, com a fixação de cartazes e a reprodução do texto desta norma, dentre outros.

Artigo 3º. Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, de acordo com a Constituição Estadual, o Governo do Estado adotará as diligências necessárias para a efetivação desta indicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Indicação objetiva implementar um serviço eminentemente voltado às políticas públicas em favor dos idosos e deficientes, considerando que, em sua grande maioria, essa parte da população possui dificuldades para se locomoverem aos hospitais e laboratórios para coleta de exames, sem contar com a fragilidade de saúde que muitos têm e que podem, com mais facilidade, adquirir contágios nesses locais de atendimento à saúde, quando lá comparecem.

Diante do exposto contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente indicação.

DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

DEPUTADO (A)

